

**BANCO MODAL S.A.**  
**CNPJ/ME nº 30.723.886/0001-62**  
**NIRE 333.0000581-1**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **FECHAMENTO DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA GALAPOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

O Banco Modal S.A. (“Modal” ou “Companhia”) (**B3: MODL11**), dando sequência à divulgação feita por meio de Fato Relevante divulgado em 16 de novembro de 2021, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que:

Tendo em vista o atendimento das condições previstas no Contrato de Compra e Venda de Participação Societária celebrado pela Companhia e pela Galapos Consultoria e Participações Ltda. (“Galapos”) em 16 de novembro de 2021, e conforme Termo de Aditamento e Fechamento, a Companhia informa que concluiu a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas de emissão da Galapos na presente data (“Aquisição”). No âmbito da Aquisição foram transferidas pela Companhia, em dação em pagamento aos sócios vendedores da Galapos, 2.919.785 (dois milhões, novecentas e dezenove mil, setecentas e oitenta e cinco) *Units* representativas de ações de emissão da Companhia (ticker: MODL11), então mantidas por esta em tesouraria. Para estes fins, o valor das *Units* foi determinado com base na cotação de fechamento dos negócios na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no dia útil imediatamente anterior à data da Aquisição.

Tradicional boutique de M&A e assessoria do Sul do Brasil, a Galapos oferece uma oferta completa de serviços de assessoria em fusões e aquisições focada na preparação, execução e, principalmente, integração pós transação, diferenciais que conferem escala e robustez com volume significativo de receita recorrente, uma vez que acompanha o cliente por toda a sua jornada.

Em mais um movimento de fortalecimento e complementação do nosso ecossistema de bem-estar financeiro, a aquisição da Galapos expande as oportunidades de *up-sell* e *cross-sell*, além de agregar capilaridade e capacidade de execução frente ao aquecimento do mercado de M&A.

“Em momentos de maior incerteza macroeconômica, o M&A cumpre um papel anticíclico, gerando demanda de estruturação, consolidação e eventos de liquidez para empreendedores e acionistas, além de relevantes oportunidades de *cross-sell* em nosso ecossistema. Outro fator determinante em nossa escolha foi sua posição de referência nacional em PMI (integrações pós-M&A), permitindo inclusive que aceleremos a captura de sinergias dos nossos próprios movimentos de expansão e consolidação, reduzindo drasticamente o risco de execução” afirma Cristiano Ayres, CEO do Modal.

A Companhia informa também que a Aquisição (i) não constitui investimento em valor relevante para os fins do inciso I do Art. 256 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”); e (ii) se enquadra na hipótese prevista no inciso II do referido artigo, conforme laudo de avaliação divulgado pela Companhia nesta data, e, portanto, estará sujeita a ratificação em Assembleia Geral a ser realizada em data oportunamente informada pela Companhia, nos termos e para os fins do *caput* do Art. 256 da Lei das S.A.

Ainda, nos termos do Art. 256, parágrafo segundo, da Lei das S.A., em sendo ratificada a Aquisição em referida Assembleia Geral, será facultado aos eventuais acionistas dissidentes o exercício do direito de se retirarem da Companhia, observado o disposto no Art. 137 da Lei nº 6.404/76.

Todas as informações necessárias para subsidiar a decisão dos acionistas, bem como os procedimentos de ratificação da Aquisição pela Assembleia Geral e de exercício do direito de retirada, serão oportunamente divulgados no contexto da convocação da referida Assembleia Geral.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados e atualizados sobre o tema abordado, assim como sobre quaisquer outros atos ou fatos relacionados que possam de alguma forma influir nas decisões de investimento de seus acionistas e do mercado em geral.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022

**Bruno José Albuquerque de Castro**  
Diretor de Relações com Investidores